

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 20 / 2013**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 14 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **SEGURANÇA DO TRABALHO**, constante do eixo tecnológico **SEGURANÇA**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO**, localizada na Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio, CEP 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho - PE.
- Art. 2 Aprovar o plano do curso técnico em **SEGURANÇA DO TRABALHO**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.600h ou 1.300 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2013.



Jorge Wicks Corte Real

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco